CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1368
05/07/2012
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/456

Rio Grande, 04 de julho de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 087, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.621.150,00.**

O presente visa autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar visando complementar o valor necessário para atender as despesas referentes à contratos da Secretaria Municipal da Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 04 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.621.150,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender as despesas referentes à contratos desta secretaria, de acordo com o Processo Digital 16.475/2012, no valor de **R$ 1.621.150,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.122.0001.2462	0001	2930	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.150,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2814	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	151.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2824	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	25.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	2435	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	14.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	915	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.235.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4520	2819	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	105.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2826	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	88.000,00
TOTAL						**1.621.150,00**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.122.0001.2462	0001	2931	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2462	0001	2928	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.150,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	4510	3314	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4510	3282	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	10.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4510	3284	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	4.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4510	3283	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2811	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	70.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2812	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	3243	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2822	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	2472	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	0040	2796	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	62.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	0040	3309	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	0040	3310	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	0040	3313	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	0040	705	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	0040	1571	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	3311	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	3312	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	1654	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
SMS	10.03.10.303.0174.1478	0040	1593	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	385.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1492	0040	2147	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
SMS	10.03.10.331.0007.2461	0040	951	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	400.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	4520	3298	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	4520	3297	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4520	2818	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4520	3303	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4520	3302	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	2440	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	5.000,00

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
					Decorrentes de Contratos de Tercerização	
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1970	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1971	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Depesas com Locomoção	30.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4590	2017	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	88.000,00
TOTAL						**1.621.150,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 1368/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
V.R. Thiago Duarte

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de julho de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 492/12

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de julho de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de 07 de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 1368/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ...10... de .....07..... de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1368/12 **TIPO/Nº:** PLE 87/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0946/12
Proc. 1368/2012

Rio Grande, 16 de julho de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 87/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de 1.621.150,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e cinqüenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.621.150,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender as despesas referentes à contratos desta secretaria, de acordo com o Processo Digital 16.475/2012, no valor de **R$ 1.621.150,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.122.0001.2462	0001	2930	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.150,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2814	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	151.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2824	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	25.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	2435	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	14.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	915	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.235.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4520	2819	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	105.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2826	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	88.000,00
TOTAL						**1.621.150,00**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.122.0001.2462	0001	2931	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2462	0001	2928	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.150,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	4510	3314	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material	30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
					Permanente	
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4510	3282	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	10.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4510	3284	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	4.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4510	3283	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2811	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	70.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2812	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	3243	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2822	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	2472	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	0040	2796	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	62.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	0040	3309	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	0040	3310	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	0040	3313	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	0040	705	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	0040	1571	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	3311	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	3312	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	1654	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
SMS	10.03.10.303.0174.1478	0040	1593	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	385.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1492	0040	2147	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
SMS	10.03.10.331.0007.2461	0040	951	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	400.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	4520	3298	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	4520	3297	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4520	2818	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4520	3303	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4520	3302	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	2440	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1970	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1971	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Depesas com Locomoção	30.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4590	2017	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	88.000,00
TOTAL						**1.621.150,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.277, DE 17 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.621.150,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender as despesas referentes à contratos desta secretaria, de acordo com o Processo Digital 16.475/2012, no valor de **R$ 1.621.150,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e cinquenta reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.122.0001.2462	0001	2930	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.150,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2814	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	151.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2824	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	25.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	2435	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	14.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	915	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.235.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4520	2819	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	105.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2826	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	88.000,00
TOTAL						**1.621.150,00**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.122.0001.2462	0001	2931	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2462	0001	2928	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.150,00

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.122.0001.1921	4510	3314	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4510	3282	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	10.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4510	3284	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	4.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4510	3283	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2811	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	70.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	2812	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4510	3243	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2822	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.1465	4090	2472	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	0040	2796	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	62.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	0040	3309	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	0040	3310	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	0040	3313	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	0040	705	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	0040	1571	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	3311	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	3312	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	0040	1654	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
SMS	10.03.10.303.0174.1478	0040	1593	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	385.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1492	0040	2147	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
SMS	10.03.10.331.0007.2461	0040	951	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	400.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	4520	3298	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1452	4520	3297	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4520	2818	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4520	3303	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4520	3302	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	2440	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	5.000,00

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
					Decorrentes de Contratos de Tercerização	
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1970	3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1971	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Depesas com Locomoção	30.000,00
SMS	10.03.10.302.0134.1454	4590	2017	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	88.000,00
TOTAL						**1.621.150,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8863

PROCESSO Nº 1368/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
	RESULTADO: aprovado	10		

DATA: 11.07.12

SECRETÁRIO